

## ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

- PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
- CURRÍCULO LATES
    - Informar o link do Currículo Lattes
    - Subir a cópia do Currículo Lattes
  - MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
    - FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)
      - Pós-doutorado (100 pontos)
      - TITULAÇÃO
        - Doutorado na área do certame (200 pontos)
        - Doutorado em outra área (150 pontos)
        - Mestrado na área do certame (130 pontos)
        - Mestrado em outra área (100 pontos)
      - ESPECIALIZAÇÃO
        - Especialização na área do certame (80 pontos)
        - Especialização em outra área (40 pontos)
      - GRADUAÇÃO
        - Graduação na área do certame (60 pontos)
    - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)
      - Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
    - PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
      - Livro (20 pontos/livro)
      - Organizador de livro (10 pontos/livro)
      - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
      - Revistas/Jornais. Artigo publicado:
        - internacionalmente (14 pontos)
        - nacionalmente (10 pontos)
        - regionalmente (6 pontos)
      - local ou corporativamente (2 pontos)
      - Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
        - internacionalmente (12 pontos)
        - nacionalmente (8 pontos)
        - regionalmente (4 pontos)
        - local ou corporativamente (2 pontos)
      - Resumo Estendido (publicado):
        - internacionalmente (4 pontos)
        - nacionalmente (2 pontos)
      - Resumo (publicado):
        - nacionalmente (1 ponto)
        - internacionalmente (1 ponto)
    - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
      - Como Organizador (15 pontos)
      - Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
      - Como Palestrante (10 pontos)
      - Como Apresentador Oral (8 pontos)
      - Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
      - Como Ouvinte (1 ponto)
    - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
      - Atividade profissional como:
        - docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
        - docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
      - Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
      - Orientações:
        - Doutorado (20 pontos/evento)
        - Mestrado (15 pontos/evento)
        - Orçamentação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
        - Iniciação Científica (2 pontos/evento)
        - Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)
      - Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)
    - INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)
      - Patentes (10 pontos)
      - Premiações por Inovação (8 pontos)
      - Produtos (6 pontos)
      - Processos ou Técnicas (6 pontos)
      - Registros (6 pontos)
      - Outras Premiações (4 pontos)
- ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Curriculum atualizado (simplificado).
  - Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
  - Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
  - Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
  - Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
  - Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
  - Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
  - Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
  - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
  - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
  - Cópia da Cédula de Identidade – RG.
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
  - Cópia do PIS/PASEP.
  - Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
  - Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
  - Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 274/28/2021 – PROCESSO Nº 931904/2021
- EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
- COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
- Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
- CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
- Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
- 12/ IEDA DENISE DE OLIVEIRA SOUZA / 13505608-1 / 11213002869 / 48.62 / 75,00 / 123,62 / 1º
- 13/ GERSON LUIZ DE SOUZA / 134733605 / 08460170837 / 39.87 / 74,37 / 114,24 / 2º
- CANDIDATOS AUSENTE(S)
- Nº de Inscrição/RG/CPF
- 5/321471635/28804674890
- 11/287568829/26967248812
- 18/309590139/33729596802
- \*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC /FCFRP nº 03/2022, de 14/01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 401ª Sessão Ordinária, realizada em 15/05/2020, estarão abertas, pelo prazo de sessenta 60 (sessenta) dias, com início às 8 (oito) horas (horário de Brasília) do dia 18/01/2022 e término às 17 (dezesete) horas (horário de Brasília) do dia 18/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (40 h/semanal), claro/cargo nº 1235958, com o salário de R\$ R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezesseite centavos), de maio/2019, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de Toxicologia, com base nos programas das disciplinas de Análises Toxicológicas e Toxicologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Interação toxicante-moléculas alvo
- Mecanismos celulares de toxicidade
- Reparo e adaptação
- Carcinogênese química
- Mutagênese química
- Hematotoxicidade
- Imunotoxicidade
- Hepatotoxicidade
- Nefrotoxicidade
- Neurotoxicidade
- Cardiotoxicidade
- Toxicidade na reprodução e no desenvolvimento
- Toxicidade endócrina
- Métodos computacionais para a predição da toxicidade química e avaliação de risco

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral atualizada ou certidão circunstanciada atualizada emitidas pela Justiça Eleitoral.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox®, Google Drive® ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3 (três)
- 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4 (quatro)
- II) prova didática – peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX – a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos Candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 07/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos: FERNANDA GAUDIO AUGUSTO, CAMILLA FANELLI, ERICO FERNANDO LOPES PEREIRA DA SILVA e TAMIREZ FERNANDA VILAS BOAS CORDEIRO, inscritos no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III, e que comprovaram título de Doutor, para atuar como Professor de Ciências, por prazo determinado no cargo nº 1248944, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 79/2021, para o início do Processo que será realizado dia 19/01/2022, às 08h00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

## FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 020/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO /FMUSP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 60 (sessenta) vagas, incluídas as vagas reservadas para ações afirmativas conforme item III, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, conforme abaixo discriminado:

## I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo aceitas inscrições por terceiros, na secretaria do programa, à Rua Cipotânea, nº 51, Vila Butantã, São Paulo, SP, CEP: 05360-160, no período de 17/01 a 30/11/2022, nos dias úteis, exclusivamente das 09h30 às 12h30 e das 14h às 17h00 ou, no período da pandemia, verificar horário de atendimento presencial no site do Programa, mediante a entrega de toda a documentação física relacionada no ITEM II e ITEM III, se for o caso. Não aceitaremos documentação incompleta ou manuscrita.

II. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A. CURSO DE MESTRADO:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a). SEM DATAR (Disponível em <http://www2.fm.usp.br/ppgreab/>);

2. Formulário de Projeto de Pesquisa na Matrícula inicial, preenchido e assinado pelo (a) orientador (a) e candidato (a) (Disponível em <http://www2.fm.usp.br/ppgreab/>). Caso o projeto de pesquisa for de revisão sistemática e/ou meta-análise, o(a) candidato (a) deverá informar o número do registro na plataforma PROSPERO (<https://www.crd.york.ac.uk/prosperto/>), no campo OUTROS do formulário.

3. Cópia legível do Registro Geral (RG - carteira de identidade) ou, para estrangeiros (as), cópia legível do Registro Nacional de Migratório (RNM). Não serão aceitos outros documentos de identificação;

4. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5. Cópia do Conselho Regional, se possuir (CRM/CREFITO/COREN, etc.)

6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento para casados ou divorciados;

7. 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

8. Cópia legível do Diploma de Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, constando a data em que ocorreu a colação de grau, declaração com validade máxima de 12 (doze) meses;

9. Cópia do Histórico escolar, ficha de aluno (a), boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos (as) ou equivalente;

10. Aprovação em exame de Proficiência em Inglês dentro da validade. Verifique o ITEM III deste edital, para maiores detalhes dos tipos de exames e instituições aceitas pelo Programa, suas pontuações e validades.

11. Currículo Lattes atualizado constando o protagonismo em publicações e participações em eventos;

12. Projeto de Pesquisa elaborado pelo (a) candidato (a) / orientador (a) que deve demonstrar claramente os desafios científicos a serem superados, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para o avanço do conhecimento na área. Deve constar, mas não se limitar a: (1) Folhas de rosto, contendo título do projeto de pesquisa, nome do (a) candidato (a) e do (a) orientador (a) (e colaboradores, se houver), Nome do programa, Instituição Sede e resumo de 20 (vinte) linhas. (2) Enunciado do problema: Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se bem-sucedido? Cite trabalhos relevantes na área, conforme necessário. (3) Resultados esperados: O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto? (4) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los: explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Cite referências que fundamentem que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios da proposta em análise. (5) Cronograma. (6) Disseminação e avaliação: Como os resultados do projeto deverão ser avaliados e como serão disseminados? (7) Colaborações: demonstre, se houver, parcerias e apoios nacionais e internacionais ao projeto. (8) Referências.

13. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze) reais. O boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido após a verificação de todos os documentos (ITENS 01 ao 12). A taxa deverá ser paga em qualquer agência bancária dentro do vencimento. Como alternativa ao pagamento de taxa, o (a) candidato (a) pode solicitar um pedido de isenção da taxa de matrícula a ser homologado pela SPG, desde que atenda o subitem 2e do item III, de acordo com o item II.3 da Resolução do CoPGr nº 7622.

B. CURSO DE DOUTORADO:

1. Todos os documentos listados para o curso de Mestrado, ITEM A.

2. Comprovante de publicação de artigo, para candidatos com no mínimo 1 (um) ano de defesa de seu mestrado, e comprovante de submissão de artigo para candidatos com menos de 1 (um) ano de sua defesa de mestrado, como primeiro (a) autor (a), com os resultados da dissertação de mestrado em periódico indexado com fator de impacto (JCR).

Obs.: Como comprovante de submissão é aceito o e-mail da revista informando que o artigo foi enviado para submissão e a comprovação da primeira autoria no artigo;

3. Exclusivo para candidatos (as) que cursaram o Mestrado em outras Instituições de Ensino, que não a USP:

a) Formulário de aceitação de título de mestre (Disponível em <http://www2.fm.usp.br/ppgreab/>);

b) Cópia do diploma de mestrado ou na falta do diploma, entregar declaração da instituição em que o título foi obtido atestando sua validade nacional;

c) Cópia do histórico escolar do mestrado.

C. CURSO DE DOUTORADO DIRETO:

1. Todos os documentos listados para o curso de Mestrado, ITEM A.

2. Comprovante de publicação como primeiro autor em periódico indexado com fator de impacto (JCR) igual ou maior que 1,0;

Obs.: a inscrição só será considerada válida após a entrega do comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Secretaria do Programa, ou pedido de isenção da taxa de matrícula homologado pela SPG.

III. RESERVA DE VAGAS

1. Cada orientador pleno do PPG terá pelo menos uma (01) vaga reservada exclusivamente para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas, pessoas trans. (transsexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência e pessoas com hipossuficiência econômica (renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos).

Na hipótese de não ocupação das vagas reservadas em qualquer uma de suas categorias de identificação, estas não serão ocupadas pelos demais candidatos (as).

2. Documentos necessários para concorrer as vagas reservadas

Documentos que deverão ser entregues no momento da inscrição junto aos documentos do item II:

a) Para todos (as) candidatos (as) à reserva de vagas:

i) Preenchimento da ficha de autodeclaração (Disponível em <http://www2.fm.usp.br/ppgreab/>)

b) Exclusivo para candidato (a) à reserva de vagas para Indígena:

ii) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

c) Exclusivo para candidato (a) à reserva de vagas para Quilombola:

ii) declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de Quilombo.